



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-CI-17V Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA O ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PERÍODO DE 27 DE JULHO A 30 DE OUTUBRO DE 2020

O DR. MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Subseções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço da Diretoria do Foro de São Paulo nº 21, de 6 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores lotados nesta 17ª Vara Federal Cível encontra-se com 03 (três) cargos vagos e do total de 09 (nove) servidores atuantes, incluindo a Diretora de Secretaria, apenas 02 (dois) desses não se enquadram no grupo de risco e regras sanitárias estabelecidas no Capítulo I da supramencionada Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO que o acervo da 17ª Vara Federal Cível, conforme Estatística de Movimentação Processual Consolidada relativa ao mês de maio de 2020, conta com 410 (quatrocentos e dez) **processos físicos**, que **representam 7% (sete por cento) do acervo total da Vara**, bem como que não tratam de matérias que demandam apreciação de medidas de urgência;

CONSIDERANDO, a necessidade de salvaguardar a integridade física e a saúde de todos os servidores, advogados, estagiários e partes interessadas nas atividades judiciárias,

RESOLVE:

1) DETERMINAR, em conformidade com o artigo 4º, § 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, que **o atendimento aos advogados e partes interessadas deverá ocorrer às quartas-feiras, das 13:00 às 19:00 horas (fase amarela), no período de 27 de julho a 30 de outubro de 2020**, ficando consignados que a necessidade de alteração dos dias e horários determinados nesta portaria poderão ser revistos a qualquer tempo, de acordo com os atos legais editados pelos órgãos diretivos da Administração da Justiça Federal.

2) O atendimento presencial será prestado de acordo com os

pedidos enviados, exclusivamente via correio eletrônico, ao endereço institucional da Secretaria da Vara (civel-se0j-vara17@trf3.jus.br), devendo ser indicados o nome completo e número da OAB do advogado/estagiário que comparecerá presencialmente à Secretaria, bem como o número de telefone móvel para contato imediato, caso necessário.

3) A data e horário agendado serão confirmados via correio eletrônico da Secretaria da 17ª Vara.

4) Na retirada dos autos (com o total de volumes e apensos), a carga será concedida aos advogados/estagiários previamente constituídos no processo, podendo nova procuração (ou substabelecimento) ser apresentada diretamente no balcão da Secretaria da Vara, evitando-se o uso do protocolo físico.

5) Os advogados/estagiários que retirarem os autos em carga, preferencialmente, poderão promover a sua digitalização, com fins de viabilizar o andamento eletrônico dos processos perante o sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

6) Fica consignado que o atendimento às partes será mantido durante o período de 27 de julho a 30 de outubro de 2020, **prioritariamente**, pelos e-mails da Secretaria e do Gabinete (civel-se0j-vara17@trf3.jus.br e civel-ga0j-vara17@trf3.jus.br).

7) Determinar seja enviado cópia digitalizada da presente portaria à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria do Fórum Cível, à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo e à Caixa Econômica Federal.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 24/07/2020, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5938950** e o código CRC **44B6D396**.